



Prefeitura de Joinville

RESPOSTA AO ESCLARECIMENTO SEI - SAP.GAB/SAP.UPR

Edital SEI N° 2780293/2018 - SAP.UPR

PREGÃO ELETRÔNICO n° 215/2018

Objeto: Contratação de empresa especializada em telecomunicações para prestação de serviço em telefonia Móvel Pessoal – SMP, na modalidade pós-pago com o fornecimento de aparelhos em regime de comodato, conforme especificações do presente Termo de Referência e seus anexos, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses.

ESCLARECIMENTOS

Recebido em 30 de novembro de 2018 às 15h28min.

Questionamento 1: *"2.3 Forma de Prestação de Serviço 2.3.7 A CONTRATADA deverá fornecer o quantitativo de 5 (cinco) % referente ao total de aparelhos contratados conforme indicado na tabela vinculada ao item 2.2.1.3 como unidades de reposição por defeito, ou seja, para backup, para os casos que não estão amparados pelo item 2.3.12; O item 2.3.12 menciona a perda, furto ou roubo do aparelho celular, onde é de responsabilidade da CONTRATANTE, não caracterizando problemas de funcionamento, defeitos ou afins. Não está claro o item, assim solicitamos a retirada do item ou esclarecimento se a necessidade de aparelhos celulares backup não estão relacionados ao item 2.2.1.8 e não ao item 2.3.12, onde refere-se a garantia de fabricação para casos onde o aparelho celular possa apresentar defeito. Solicitamos esclarecimentos."*

Resposta: Conforme Unidade de Gestão da Secretaria de Administração e Planejamento, através do Memorando SEI N° 2813574/2018 - SAP.UNG: *"O disposto no item 2.3.7 é complementar ao item 2.2.1.8."*

Questionamento 2: *"2.5 Acesso ao pacote de dados, via Aparelho Gerencial e/ou Operacional 2.5.2 Os aparelhos/chips deverão ser habilitados com pacote de serviços de dados para tráfego ilimitado, incluindo a assinatura de provedor de acesso à internet; As operadoras oferecem em seus planos de dados, Franquias partir de 1GB onde a velocidade nominal de acesso é reduzida após uso da franquia, onde há redução de velocidade, porém não há a interrupção do serviço, caracterizando tráfego ilimitado. Assim para deixar transparente o entendimento de todos os concorrentes para apresentação de uma proposta adequada, solicitamos informar qual a Franquia consideramos ao item de Assinatura Mensal Pacote de Dados?"*

Resposta: Conforme Unidade de Gestão da Secretaria de Administração e Planejamento, através do Memorando SEI N° 2813574/2018 - SAP.UNG: *"Esclarecemos que as informações da franquia estão dispostas no item 2.5 do TERMO DE REFERÊNCIA - SERVIÇO SEI N° 2766721/2018 - SAP.UNG."*

Recebido em 03 de dezembro de 2018 às 13h55min.

Questionamento 1: "13.2.1 – Homologado o resultado da licitação, os vencedores serão convocados para assinatura eletrônica do Contrato, que deverá ocorrer no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados da sua disponibilização no Sistema Eletrônico de Informação (SEI). 13.3.1 – Se o vencedor se recusar a assinar o Contrato no prazo estabelecido, apresentar justificativa por escrito não aceita pela Administração ou deixar de fazê-lo, além de decair do direito, sujeitar-se-á das sanções previstas neste Edital. Apontamento: Pedimos a dilação do prazo para assinatura do contrato para até 15 dias."

Resposta: Conforme disposto no item 14 do edital, que evidencia a Instrução Normativa nº 006/2016, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 27.082/2016, a assinatura se dará por meio eletrônico, após liberação do documento para assinatura. Portanto, o prazo para assinatura do contrato não será prorrogado.

Questionamento 2: "15.2.1 - O fornecimento dos aparelhos (em regime de comodato), chips e a habilitação das linhas terá o prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, para ser realizado, contados a partir da data de emissão da Ordem Serviço, incluindo a portabilidade, conforme item V - Cronograma de execução dos serviços do Anexo VI Termo de Referência do edital. Apontamento: Pedimos a dilação do prazo para entrega dos aparelhos para até 30 dias úteis. Após a entrega dos aparelhos/chips será necessário efetuar um cronograma com a data para a portabilidade conforme necessidade da Prefeitura, onde estaremos aberto a auxiliar com esse processo. Será necessário informar a data que deseja realizar a portabilidade das linhas no mínimo 3 dias úteis antes da data programada para seja realizada a portabilidade."

Resposta: Conforme Unidade de Gestão da Secretaria de Administração e Planejamento, através do Memorando SEI Nº 2819335/2018 - SAP.UNG: "O prazo de entrega se mantém inalterado conforme V- Cronograma de execução dos serviços: do TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÃO SEI Nº 2766721/2018 - SAP.UNG"

Pércia Blasius Borges

Pregoeira

Portaria nº 096/2018



Documento assinado eletronicamente por **Pércia Blasius Borges, Servidor(a) Público(a)**, em 04/12/2018, às 10:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2822402** e o código CRC **8129BF6C**.

Avenida Hermann August Lepper, 10 - Bairro Saguçu - CEP 89221-005 - Joinville - SC -
www.joinville.sc.gov.br